



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA CLARO S.A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-142, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário Executivo **Sr. LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa **CLARO S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0062-69, com sede na Rua Henri Dunant, 780, Torre A & Torre B, Santo Amaro – São Paulo/SP - Cep: 04.709-110, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **BRUNO CASTRO SOUZA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da carteira identidade nº 114230311 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 095.114.947-40, celebram por força do presente instrumento o **QUARTO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 025/2018**, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **E-08/001/7444/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **025/2018**, relativo à prestação de serviços de Comunicação Multimídia - SCM, dentro do código Nacional – CN (DDD), proveniente da Ata de Registro de Preços nº 0003-Lote 2, oriunda do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) às fls. 323, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados de **26/09/2022 a 25/09/2023**, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nesta oportunidade fica a CONTRATADA ciente que, a partir do momento em que todos os serviços previstos no Contrato nº 012/2022 do processo SEI-150016/000134/2021 (id. 32653138) estejam totalmente disponibilizados, será o presente contrato rescindido, antes do período final, sem direito de indenização à mesma pelos reflexos da interrupção dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.06

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2961.10.122.0002.2016

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO):

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total **estimado** de R\$ **121.800,00** (cento e vinte e um mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 10.150,00** (dez mil cento e cinquenta reais), cada uma delas, sendo o pagamento efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 33804-4, agência 2372, de titularidade da **CONTRATADA**, junto a instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE:

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de setembro/2021 a agosto/2022, cujos efeitos vigorariam até agosto/2023.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ **121.800,00** (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA:

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **26/09/2022** a **25/09/2023**, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

BRUNO CASTRO SOUZA
CLARO S/A

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Rio de Janeiro, 06 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Castro Souza, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 16/09/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **39130964** e o código CRC **D0849017**.

Referência: Processo nº E-08/001/7444/2017

SEI nº 39130964

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

